



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00212/12

Origem: Secretaria da Administração de Campina Grande

Natureza: Licitação – pregão presencial 151/2011

Responsável: Constatino Soares Souto – Secretário da Administração de Campina Grande

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO E CONTRATOS. Secretaria da Administração de Campina Grande. Pregão presencial. Locação de veículos. Ausência de máculas após apresentação de defesa. Regularidade do procedimento. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01307/12

RELATÓRIO

1. Dados do procedimento:

- 1.1. *Órgão/entidade: Secretaria da Administração de Campina Grande.*
- 1.2. *Licitação/modalidade: pregão presencial 151/2011.*
- 1.3. *Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo carro pequeno, sedan, pik-up carro aberto utilitário, Kombi, motocicleta, Van, caminhão para 04 toneladas e caminhoneta cabine dupla, para atender as diversas Secretarias do Município.*
- 1.4. *Fonte de recursos/elemento de despesa: 3.3.90.39/0110.*
- 1.5. *Autoridade homologadora: Constatino Soares Souto – Secretário da Administração do Município de Campina Grande.*

2. Dados dos contratos:

*Contratada: **ESPACIAL CAR RENTAL LTDA** (CNPJ 40.762.890/0001-93). Valor: R\$ 584.700,00. Nº do contrato: 024/2012 (fls.182/191). Data: 17/07/2012. Vigência: até 31/12/2012.*

*Contratada: **ÉLSON RIBEIRO DE MORAIS - ME** (CNPJ 10.703.911/0001-39). Valor: R\$ 90.739,00. Nº do contrato: 025/2012 (fls. 173/180). Data: 17/01/2012. Vigência: até 31/12/2012.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00212/12

Em relatório inicial (fls. 159/161), a d. Auditoria indicou a regularidade do certame e a ausência dos contratos.

Baixa de Resolução RC2 – TC 00045/12, assinando prazo de 30 (trinta) dias, ao atual Secretário de Administração de Campina Grande para remessa dos contrato. O gestor, citado, apresentou os documentos reclamados (fls. 169/196).

Análise da Auditoria, às fls. 198/199, constatou que: **1. O contrato 024/2012/SAD/PMCG** foi firmado com a empresa Espacial Car Rental Ltda, no valor de R\$ 584.700,00, em 17/01/2012, com vigência até 31/12/2012; **2. O contrato 025/2012/SAD/PMCG** foi firmado com a empresa Élon Ribeiro de Moraes- ME, no valor de R\$ 90.739,00, em 17/01/2012, com vigência até 31/12/2012; **3. A publicação** dos extratos dos contratos foi realizada no Semanário Municipal nº 041 (fls. 192). **4. O Termo Aditivo nº 01** ao contrato **024/2012/SAD/PMCG**, firmado em 24/05/2012, teve como objeto acrescer o valor de R\$ 20.240,00, pela inclusão de 02 veículos, passando o valor global para R\$ 604.940,00.

Ao final, concluiu pela regularidade do presente procedimento licitatório e respectivos contratos e aditivo.

O processo não tramitou pelo Ministério Público de Contas e foi agendado para a presente sessão sem intimações.

VOTO DO RELATOR

Conforme se observa da análise concretizada pela Unidade Técnica de Instrução, foram atendidas todas as exigências legais pertinentes à espécie. Assim, **VOTO** pela **REGULARIDADE** do procedimento de licitação, na modalidade pregão presencial 151/2011 e de seus contratos e aditivo, ordenando-se o arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00212/12

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00212/12**, referentes à licitação, na modalidade pregão presencial 151/2011, e aos contratos e aditivo decorrentes, realizados pela Secretaria de Administração de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário CONSTATINO SOARES SOUTO, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos, tipo carro pequeno, sedan, pik-up carro aberto utilitário, Kombi, motocicleta, Van, caminhão para 04 toneladas e caminhoneta cabine dupla, para atender as diversas Secretarias do Município, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: **I - DECLARAR** o cumprimento da Resolução RC2 – TC 00045/12; e **II - JULGAR REGULARES** a licitação, na modalidade pregão presencial 151/2011, os contratos 024/2012/SAD/ PMCG e 025/2012/SAD/PMCG, bem como o termo aditivo nº 01 ao contrato 024/2012/SAD/PMCG, ordenando-se o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público de Contas